



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA Nº 43/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Determina instauração de Sindicância Investigatória.

GILMAR LAURINDO BELLINI, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra – RS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Instaura Sindicância Investigatória para apurar fatos referentes ao descarte de objetos das Secretarias Municipais, bem como qual o destino dado a esses utensílios, que se comprovados indicam possível dano ambiental em terreno de terceiro sem regulamentação de aterro sanitário.

Art. 2º - Designa para conduzir o presente Processo de Sindicância a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-3197-0063,
CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.